

José Bueno de Camargo - Secretário
Registrado e publicada na mesma data retro
de acordo com o original que tem o fielmente aqui
transcrevo.

José Bueno de Camargo Secretário da Prefeitura

Lei nº 23 de 11 de Outubro de 1937

Que altera as divisas do pe-
rimetro urbano.

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Faço saber que a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 11 de Outubro, decretou e en-
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As divisas do perimetro urbano desta cida-
de, serão as seguintes: Começa em um marco que
deverá ser fixado à beira da estrada que vai à Co-
pela do Coração de Jesus, a 50 metros para o lado de
cima da casa do Sr. Francisco Antonio Correa, daí
subirá à esquerda em uma reta perpendicular à mesma
estrada, até atingir o espigão, daí quebrando à esquer-
da e descendo em rumo até o segundo bocico da estrada
que vai a São Paulo, atravessa esta e desce na curva
do Rio Pirapora, atravessa-o e segue a rumo a dar na
encruzilhada do bairro dos Garcias na estrada que
desta vai a Sorocaba; deste ponto segue no mesmo rumo
até atingir o espigão, e segue por este, atravessa a rodovia
Cidade - Sorocaba e sempre em linha reta vai alcan-
çar um córrego que divide as terras do Sr. Eugênio
de Oliveira Leite com as de Alcides da Rosa Barros e as
terras do Matadouro pertencente à Câmara Municipal,
desce pelo córrego até a barra com o rio Pirapora, atra-
vessa este e sobe do outro lado pelo espigão até à

estrada do bairro de Paulos e Mendes, atravessa esta e continua pelo espigão que corta a chacara do Sr. Raymundo Monato Leite, e a de Zacharias por Elias até a estrada velha; transpõe esta e segue pelo valo que divide as terras da chacara dos herdeiros de Joaquim Aires de Araujo, das do Sr. Massaroto até o portão da chacara deste Senhor; daí segue novamente pela espigão até atingir a pendente do Ribeirão dos Cutianos; deste ponto desce a rumo oeste Ribeirão atravessando as estradas nova e velhas e bem fronteiro as divisas das terras denominadas botiauos das da finada D. Maria de Assunção Parado, atravessa o Ribeirão Cutianos no mesmo rumo até 30 metros e daí pende a esquerda e segue a rumo a dar no marco inicial, fixado acima da casa do Sr. Francisco Antonio Correia.

Artº 2º - Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Sr. Secretário a faça publicar e registrar.
Prefeitura Municipal de Piedade em 13 de Outubro de 1937.

Laureano da Silveira Kaldy - Prefeito Municipal
Yosi Bueno de Camargo - Secretário
Registrado e publicado na mesma data supra de acordo com o original que bem e fielmente aqui transcrevi.

Yosi Bueno de Camargo - Secretário do Município